



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré/SC

Responsável pela Demanda: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome completo: Larissa Diehl Baller

E-mail: associal.ibicare@gmail.com

1. Objeto:

Credenciamento de serviço de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência destinada à Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas seguir.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de Instituição Privada com ou sem fins lucrativos, com atividades voltadas ou vinculadas a serviços socioassistenciais, para prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao acolhimento à pessoa idosa, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, destinado à pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos independente e/ou com graus I, II e III de dependência, incluindo assistência, saúde, cuidados, alimentação, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo município.

O acolhimento institucional ocorre quando há pessoa idosa em situação de violação de direitos, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, situação essa avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibicaré, considerando que no processo de avaliação precede a busca ativa de possíveis cuidadores familiares que possam se responsabilizar pela pessoa idosa. Caso não encontrado, considerando que o Município não possui Serviços de Alta Complexidade, tais como Família Acolhedora e/ou Casa Lar, a situação demanda de Rua D Pedro II, 133 – Caixa Postal 1 – Fone/fax (49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC

- Ibicaré@ibicare.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Proteção Social Especial, na modalidade de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, serviço este, previsto, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída por meio da Resolução CNAS nº109/2009.

3. Descrição e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MATERIAL	CONSUMO
01	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), GRAU DE DEPENDÊNCIA I	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PERMANENTE
02	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), GRAU DE DEPENDÊNCIA II	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PERMANENTE
03	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), GRAU DE DEPENDÊNCIA III	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PERMANENTE

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. Estimativa de Valor: Conforme o formulário de pesquisa de preços.

7. Prazo de entrega/execução: O Prazo de execução do contrato é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado(s) por iguais e sucessivos períodos.

8. Local e horário da entrega/execução: O acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência à Pessoa Idosa (ILPI) dar-se-á no local onde está instalada a ILPI credenciada, de acordo com a demanda do município.

9. Recursos Orçamentários:

	Código	Especificação
Referência	2	33500000– Contribuições Correntes
Órgão/Unidade	0401	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	0008	Assistência Social
Ação	0014	Manutenção da Assistência Social Geral
Elemento	33504102	Despesa com Manutenção de Outras Entidades de Direto Privdo
Programa	0007	Assistência Social Geral
Fonte	1.500.0000.5000	Recursos Ordinários

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Rua D Pedro II, 133 – Caixa Postal 1 – Fone/fax (49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC

- ibicaré@ibicare.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

SECRETARIA (LOCAL)	SERVIDOR
Assistência Social	Ana Virginia Hackbarth

Ibicaré, 20 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por Larissa Diehl Baller, Assistente Social, responsável pela
Formalização da Demanda.

Assinado digitalmente por Ana Virginia Hackbarth, Secretário(a) Municipal de
Assistência Social.

Ciência do Setor de Compras.

